

- 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).
- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
- 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) e Mestrado em Ciências Biológicas; ou Zoologia; ou Biologia Animal; ou Biodiversidade; ou Entomologia ou Ecologia.
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29.932-540. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasagrariasebiologicas.saomateus@institucional.ufes.br			

- 1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.
- 1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

- 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).
- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
- 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Enfermagem	Graduação em Enfermagem, com especialização <i>lato sensu</i> , conforme segue: Grande Área de Enfermagem e Subáreas de Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica, Enfermagem Pediátrica, Enfermagem Psiquiátrica, Enfermagem de Doenças Contagiosas, Enfermagem de Saúde Pública. Ou Grande Área de Saúde Coletiva e Subáreas de Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva. Ou nas Grandes Áreas de Educação; Interdisciplinar; Fisiologia; Morfologia; Ciências da Saúde.
Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29.932-540. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.cienciasdasaude.saomateus@ufes.br			

- 1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.
- 1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 3.600,48

- 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).
- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
- 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Engenharia Mecânica: Mecânica dos Sólidos (3.05.03.00-0) e Projetos de Máquinas (3.05.04.00-7)	Graduação em Engenharia Mecânica; Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.
Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariamecanica@ufes.br			

- 1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.
- 1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

- 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).
- 1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/05 às 23h59 do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília).
- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
- 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

